



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	15
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	17
Atos Legislativos	17
Pauta das Sessões	17
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.189, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 615.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.133, de 17/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.171, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$ 615.000,00** (seiscentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2021 do Município de Martinópolis um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
447	15.451.0025.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas		70.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
449	15.451.0025.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas		545.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	009	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC.FEDERAL		

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação gerado pelas receitas oriundas dos respectivos convênios: Contrato de Repasse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 3 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

899642/2000/MDR/CAIXA e Contrato de Repasse 889020/2019/MDR/CAIXA, celebrados com a União por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Total: 615.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2021.

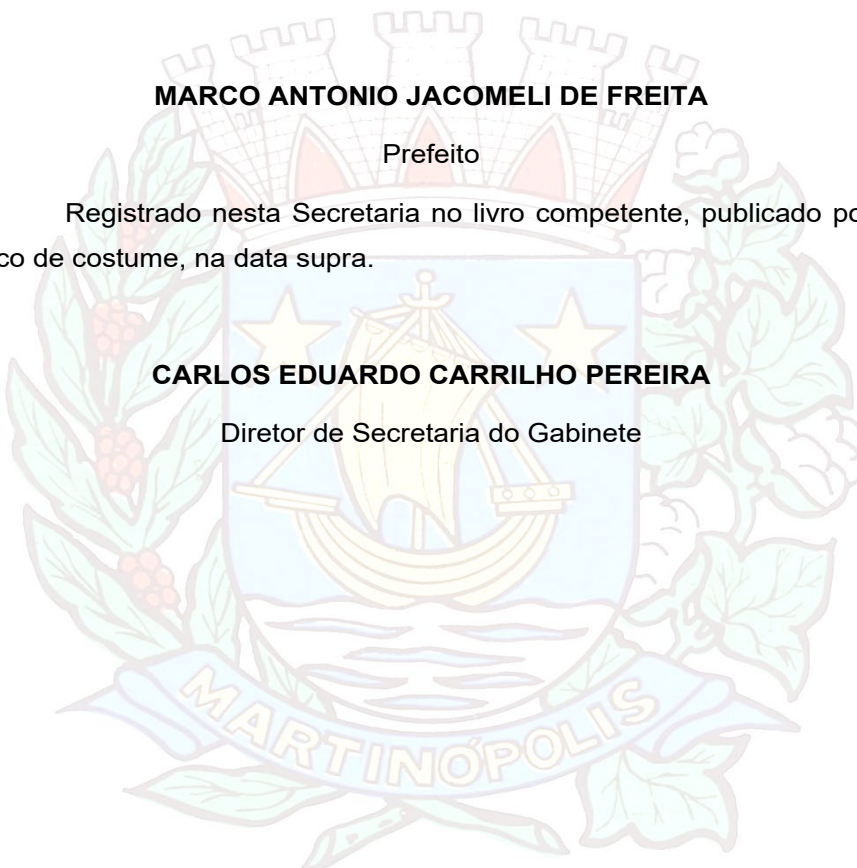
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 4 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.190, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir **Subvenção Social** a **Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider** de Martinópolis no valor de **R\$ 136.797,18** (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Artigo 1º correrão por dotações criadas através de Créditos Extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 5 de 19



**SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO
SCHNEIDER**

CNPJ: 52.268.596/0001 – 09

**PLANO DE TRABALHO
COVID-19**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 6 de 19



I – DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO PROPONENTE (OSC)			CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER			52.268.596/0001-09	
ENDEREÇO				
RUA JOSE HENRIQUE DE MELO Nº 236				
CIDADE	UF	CEP	FONE	FAX
MARTINOPOLIS	SP	19.500-000	(18) 3275-1000	
SITE		E-MAIL		
www.santacasamartinopolis.com.br		santacasa@stetnet.com.br		

II – DADOS DOS RESPONSÁVEIS	
NOME (Presidente /Provedor)	RG
REINALDO PERCINOTO	3.823.036
CPF	CARGO
044.310.308-91	PROVEDOR
(18) 3275-1000	SANTACASA@STETNET.COM.BR
NOME (Diretor/Coordenador)	RG
ELIDAMAR BATISTA CAMARA	14.633.897-2
CPF	CARGO
045.362.778-11	ADMINISTRADORA
TELEFONE	E-MAIL
(18) 997994145	elidamar63@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 7 de 19



III -- INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetria, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

A) BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade; Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade. Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor. Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

B) META

Prestar serviço médico-hospitalar, ambulatorial, urgência/emergência nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana aos pacientes com condições de suspeitos ou mesmo confirmados com a COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 8 de 19



C) – METAS – QUANTITATIVAS

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Ambulatoriais	Atendimento de Urgência	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Internações	Disponibilizar 10 leitos de Tratamento	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Exames Complementares	Realização de Rios X, Laboratorial, ECG.	Pandemia Mundial	De acordo com Demanda	Produção SIA - SUS
Apoio	Transferência e Exames Alto Custo	Pandemia Mundial	Responsabilidade do Município	Produção Municipal

D) METAS - QUALITATIVAS

TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	META	INDICADOR
Satisfação do Usuário	Aplicar pesquisa de satisfação	Atingimos Acima 70% de BOM e OTIMO	Melhorar os indicadores	No. De avaliações/No. Pacientesx100
Manter as Comissões	Revisão óbito, Prontuário, CCIH	Comissões já Implantadas	Manter em Funcionamento	Apresentação de Relatórios, e Atas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 9 de 19



E) METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os serviços prestados serão informados de forma individualizada nas Fichas de Atendimentos Médico Ambulatorial e Hospitalar, faturados pelos sistemas SIS – SUS e SIH – SUS, que são mensalmente transmitidos ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS, cujos relatórios subsidiarão para avaliação do cumprimento das metas quantitativas.

F) CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA SAÚDE A ENTIDADE NO ANO DE 2020 APRESENTOU A SEGUINTE PRODUÇÃO:

Período - 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Total Consulta	4846	4966	3544	1923	1888	2239	2365	2312	2344	2576	2656	2639	34298
MARTINOPOLIS	4263	4323	3059	1694	1666	1973	2110	2010	2032	2272	2329	2306	30037
CAIABU	240	264	216	118	102	119	116	146	139	141	158	153	1912
INDIANA	231	284	203	79	67	93	104	117	114	110	107	112	1621
OUTROS	112	95	66	32	53	54	35	39	59	53	62	68	728
Total SADT	695	573	547	363	366	287	384	425	439	482	613	493	5667
MARTINOPOLIS	683	560	527	355	362	280	375	411	412	464	593	486	5508
CAIABU	6	7	11	7	1	6	7	8	6	8	6	0	73
INDIANA	5	4	8	0	1	1	1	5	18	8	10	5	66
OUTROS	1	2	1	1	2	0	1	1	3	2	4	2	20
Total Internação	94	88	81	41	37	35	50	57	65	94	87	87	816
MARTINOPOLIS	77	76	70	37	32	26	42	37	51	74	65	61	648
CAIABU	5	5	4	2	2	3	4	6	4	10	9	5	59
INDIANA	10	7	7	2	1	6	3	8	6	6	11	15	82
OUTROS	2	0	0	0	2	0	1	6	4	4	2	6	27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 10 de 19



G) OBJETIVO

Promover assistência médica hospitalar 24 horas por dia, intenções e exames médicos completos, nas ações de enfrentamento ao Corona vírus (COVID -19), através da criação do centro municipal de tratamento do corona vírus. Prestação de serviços médicos, enfermagem, apoio e aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, gases medicinais, produtos alimentícios e materiais de lavanderia e limpeza.

H) JUSTIFICATIVA

A celebração do presente convenio tem como justificativo enfrentamento da pandemia mundial do novo corona vírus, a vendo o interesse reciproco entre a municipalidade e a entidade, para instalação de Centro Municipal de Tratamento da COVID – 19 nas instalações cívicas da entidade, com objetivo de atender possíveis pacientes na condição de suspeito e confirmados dessa patologia, os atendimentos ocorrerão nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana. Isto posto, torna se a locação de recursos financeiros para o custeio dos serviços, com os quais pretende se melhorar a assistência e integração dos serviços existentes, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relacionados á COVID – 19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 11 de 19



IV - PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CUSTOS 2021 DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS

DESPESAS	ABRIL	TOTAL
Recursos Humanos Existentes - Soma Total das Despesas de Folha de Pagamento (Bruto)	40.578,22	40.578,22
05 - ENFERMEIROS	R\$ 16.350,00	16.350,00
05 - RECEPCIONISTA	R\$ 9.719,80	9.719,80
02 - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.887,92	3.887,92
05 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 10.620,50	10.620,50
Despesas Geral Com Serviços de Terceiros (Bruto)	R\$ 69.350,00	69.350,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Plantão Medico	R\$ 64.800,00	64.800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Energia Eletrica	R\$ 1.400,00	1.400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Pagamento de Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 650,00	650,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Exames Laboratoriais (Hemograma/Urina 01/Sódio/Potássio/TGO/TGP/PCR/LDH/Magnésio/Ureia/Creatinina/Cálcio.	R\$ 2.500,00	2.500,00
Material de Consumo	R\$ 26.868,96	26.868,96
Medicamentos	R\$ 9.500,00	9.500,00
Material Medico Hospitalar	R\$ 7.143,96	7.143,96
Material de Manutenção Predial	R\$ 300,00	300,00
Generos Alimenticios	R\$ 2.500,00	2.500,00
Gases Medicinais	R\$ 3.625,00	3.625,00
Material de Higiene e Limpeza/ Lavanderia	R\$ 3.800,00	3.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 136.797,18	136.797,18

A) Fica acordado entre a Prefeita Municipal de Martinópolis e Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, que a despesa com teste de covid, não faz parte do plano de trabalho, e que a prefeitura irá fornecer os teste para a entidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 12 de 19



V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	ABRIL
Exercício 2021	R\$ 136.797,18

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO

01 / 04 / 2021 a 30 / 04 /2021.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Martinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Martinópolis, 19 de Abril de 2021.



Reinaldo Percinoto

Provedor

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider


Eydi Ferraz Caldas Patrício

Secretária Municipal de Saúde


Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Prefeito Municipal, de Martinópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 13 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Bairro Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br Fone: (18) 3275-3833

ATA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021). Aos 12 dias do mês de MAIO/2021, com início as 9h20 (nove horas e quinze minutos), de forma virtual através do aplicativo google meet por conta das restrições impostas decorrentes do Plano São Paulo – Covid 19, reuniram-se os conselheiros de forma virtual conforme “print” em anexo dos participantes. **ABERTURA** – A Presidenta do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora saúda os participantes e informa aos mesmos os temas da pauta: **1) Apresentação do Plano de Trabalho (COVID 19) - Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider para repasse financeiro mensal; 2) Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider – Exercício de 2021.** Ainda em uso da palavra, a presidente informa que ambos os Planos tem prazo e necessitam proceder a apreciação, deliberação e votação dos mesmos. Salienta que o primeiro item da pauta, **1) Apresentação do Plano de Trabalho (COVID 19) - Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider**, diz respeito ao repasse de custeio do Centro de Atendimento COVID-19 e que corresponde ao período de 01/04/2021 à 31/04/2021, cedendo a palavra ao representante da entidade para que o mesmo comentasse sobre o referido documento, o conselheiro Felipe Augusto da Silva Araújo, explica que não houve alteração de valores no repasse, apenas renovação do mesmo e justificando a sua apresentação ao CMS. A presidente então oferta a palavra aos demais conselheiros para manifestação, em que o Sr. Rogério Reginato Martins, faz menção ao “Item C – Metas Quantitativas”, em que a meta apontada pela entidade seria de acordo com a demanda livre, questionando se os valores recebidos seriam independentes do número de consultas, solicitando assim uma melhor clareza quanto ao entendimento do que realmente a entidade deseja informar. O representante da entidade concorda com o apontamento e que o item será revisto. Retomada a palavra, a presidente faz menção a Tabela indicativa das características da área da saúde a entidade apresenta números gerais ou de pacientes atendidos em virtude da COVID-19, e o conselheiro Felipe nos informa que são dados gerais, sendo assim, a presidente dispõe que os outros conselheiros se manifestem, e com a fala do Sr. Rogério, todos os demais membros concordam de que estes dados devam ser diferenciados, uma vez que o Plano versa sobre os atendimentos relativos ao Centro de Tratamento Municipal de Tratamento contra a COVID-19, então essa diferenciação deva ser mais abrangente, discriminando os atendimentos Rotina e atendimento COVID-19. Outra observação realizada pela presidente e aceita pelos demais conselheiros, versa sobre o “Item G – OBJETIVO”, que traz em seu corpo a indicação da criação do centro municipal de tratamento contra a COVID-19, solicitando que conste que este local já se encontra em funcionamento, e que o conselheiro informa que irá proceder a adequação. Sendo assim, a Presidente coloca em votação o referido plano de trabalho deliberado, obteve por unanimidade aprovação favorável com as ressalvas entre os conselheiros presentes para que haja o repasse no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e Seis Mil Reais), devendo este ser readequado, e após dar ciência virtual via WhatsApp para apreciação dos conselheiros, será dado sequencia imediata para o repasse. Dando sequencia aos trabalhos do CMS no item **2) Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider – Exercício de 2021**, em que a presidente ressalta que o mesmo foi protocolado para este CMS na data de 07/05/2021, através do Memorando 3.165/2021 e que o conselheiro Felipe estaria com a palavra para apresentação e explicação necessária, e logo após esta seria dispensada aos demais membros para manifestação. O conselheiro explica que o valor descrito já foi realizado o pagamento, através de Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração 10/19. Em fevereiro a pedido da prefeitura municipal, o presente termo aditivo é prorrogado até 31/05/2021. E que o presente Plano de Trabalho é para a realização do convênio com a entidade, sendo o período de junho à dezembro do ano de 2021, com o objetivo de manter o Pronto Socorro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

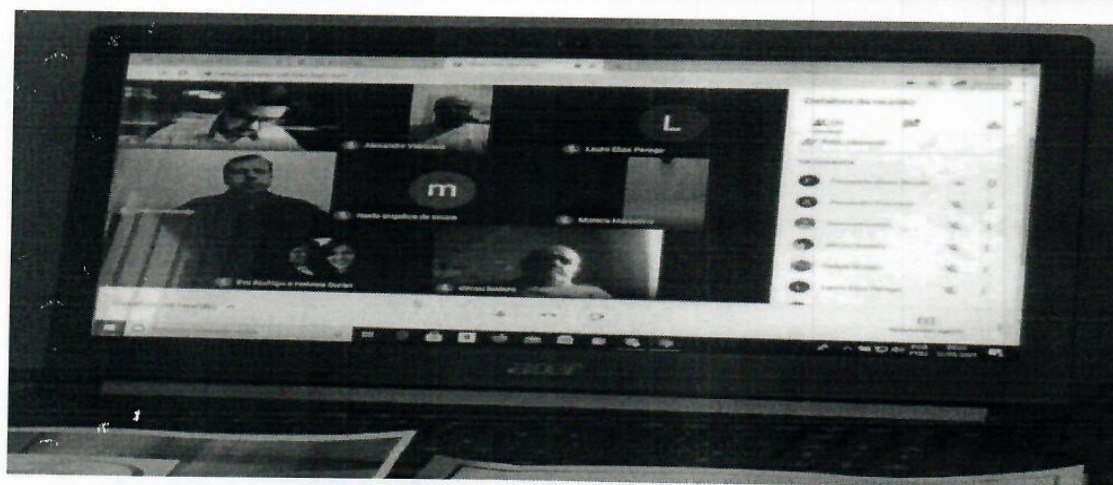
Página 14 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Bairro Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br Fone: (18) 3275-3833

em funcionamento. Palavra aberta aos conselheiros, o conselheiro Rogério, faz a observação sobre Tabela V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ANUAL, em que uma vez que o período corresponde ao segundo semestre de 2021, esta deveria conter a seguinte escrita Tabela V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS MENSAL, observação aceita pelo conselheiro Felipe, que fará a alteração e a pedido do conselho que esta seja reanexada ao Protocolo Inicial que indicou esta pauta a reunião. **ENCERRAMENTO** – A presidente em seguida, concedeu a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Vice Presidente Alexandre, declarou encerrada esta sessão, as **9h44 (nove horas e quarenta e quatro minutos)**, do que para constar, eu Monica Regina Corghi Marcelino lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra por sua aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 15 de 19

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.017, DE 01 JUNHO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.171, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social			
331	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
366	08.244.0057.2062.0000	Manutenção do CRAS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social			
318	08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento	-4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 16 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitadas as empresas: VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO e MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para reforma para acessibilidade nas creches: Creche A Semente, Escola Carrossel, Crche Liamar Jóia de Carvalho, Creche Maria Rosária da Rocha, Creche Angelino Percinoto e Creche Dona Mariquinha, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 08/06/2021, às 14h00, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 01/06/2021, Comissão de Licitação. Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na

perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

Observação referente à Lei Federal nº 173/2020:

A Lei Federal Complementar nº. 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, nos traz uma nova realidade no tocante a contratação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0005	ANA CRISTINA DE FREITAS MOURA	44.601.612-3	57,50

Em substituição a servidora VIVIANE CARVALHO ROSA, exonerada em 24/05/2021.

Martinópolis, 01 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 17 de 19

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 18 / 2021, de 31 de maio de 2021

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

□ Indicação nº 219/2021, de autoria do vereador Antonio Lúcio dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a construção de calçadas na Rua Adalberto Rodrigues Neves.

□ Indicação nº 220/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, instale uma faixa elevada para pedestres, em frente ao Centro de Saúde, localizado na Avenida Coronel João Gomes Martins, no Centro de Martinópolis.

□ Indicação nº 221/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, repare a malha asfáltica da Rua Pastor José Francisco, em frente ao número 82.

□ Indicação nº 222/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, instale uma grade protetora no bueiro localizado no cruzamento das Ruas São Salvador e Honório Bevenuto.

□ Indicação nº 223/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a pintura de uma faixa de pedestres em frente à ESF (Estratégia Saúde da Família) Caetano Malavolta, no Distrito de Teçaindá.

□ Indicação nº 224/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do

departamento competente, faça a limpeza e roçagem do mato localizado nas calçadas, guias e sarjetas de todas as vias do Distrito Teçaindá.

□ Indicação nº 225/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a limpeza e roçagem do mato localizado nas calçadas, guias e sarjetas de todas as vias da Vila Martins.

□ Ofício nº 329/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que responde Expediente Capeado pelo Ofício nº 094/2021. (Referente aos requerimentos de nº 30, 31, 32, 33 e 34/2021).

1.2 – Expediente com votação:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 009/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e demais edis;

□ Requerimento nº 45/2021, de autoria do vereador Antonio Lúcio dos Santos e outro edil;

□ Requerimento nº 46/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos;

□ Requerimento de Urgência Especial nº 47/2021, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS)

1.3 Resposta ao Requerimento Oral do vereador Alzair da Silva Lopes, feito na Sessão Ordinária nº 17-2021:

□ Oradora: Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social ou responsável por apresentar o Plano Estratégico para o combate à dengue em Martinópolis/SP.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

□ Requerimento nº 45/2021, de autoria do vereador Antonio Lúcio dos Santos e outro edil, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe a esta Casa de Leis se a possibilidade de parcelamento do ITBI está sendo disponibilizada ao contribuinte, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Complementar nº 161/2009, que teve sua redação alterada pela Lei Complementar nº 354/2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 18 de 19

□ Requerimento nº 46/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe a esta Casa de Leis: (1) Se a Lei Municipal nº 3150/2020 (que proíbe fogos de estampido no Município) foi regulamentada? (2) Encaminhar a cópia da regulamentação. (3) Como está sendo realizada a fiscalização do cumprimento da lei? (4) Quais as estratégias para o seu fiel cumprimento?

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Requerimento de Urgência Especial nº 47/2021, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), nos termos do art. 141, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis, após ouvido o Douto Plenário, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 017/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis".

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 17/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis".

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº 16/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 615.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [recapeamentos].

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Projeto em primeiro turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 006/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades quanto à orientação de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho

e prevenção de morte súbita de recém-nascidos no âmbito do Município de Martinópolis, e dá outras providências".

APROVADO POR UNANIMIDADE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (5) – 2021

Contratante: Câmara do Município de Martinópolis;
Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Empresa Pública; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 9912294349; Prazo: 12 (doze) meses (até 22/05/2022); Valor estimado: R\$2.400,00; Data da assinatura: 21/05/2021.

Martinópolis, em 01 de junho de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente

Outros Atos

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Data: 03/05/2021

Ausentes

CJR – não houve.

CESAS – Alexandre Peres Cangussu.

COSAP – não houve.

CFO – Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

Data: 10/05/2021

Ausentes

CJR – não houve.

CESAS – Rogério da Silva.

COSAP – Rogério da Silva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 685

Página 19 de 19

CFO – Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

Data: 17/05/2021

Ausentes

CJR – não houve.

CESAS – não houve.

COSAP – não houve.

CFO – Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

Data: 24/05/2021

Ausentes

CJR – não houve.

CESAS – Alexandre Peres Cangussu.

COSAP – Fernando Moraes Proença.

CFO – Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

Data: 31/05/2021

Ausentes

CJR – não houve.

CESAS – não houve.

COSAP – não houve.

CFO – Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Maio 2021	
Alexandre Peres Cangussu	2
Alzair da Silva Lopes	0
Antonio Lúcio dos Santos	0
Fernando Moraes Proença	1
Gabriel Valões Santos	0
José Elizeo Lourenço da Silva	0
Leandro da Silva Valentim	0
Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior	5
Rogério da Silva	1
Sonia Pires Bueno Chanquini	0